

Rio de Janeiro, RJ, 18 de junho de 2020

OF / CBE / PRES / Nº 2020.176

Da Presidência da Confederação Brasileira de Esgrima – CBE

Às Federações Estaduais, à Comissão de Atletas e aos Senhores(as) Responsáveis pelas Entidades de Prática Desportiva – EPDs Vinculadas e Reconhecidas pela CBE

ASSUNTO: QUITAÇÃO DE GLOSA – ABAIXO ASSINADO - ESCLARECIMENTOS

Prezados(as) Senhores(as),

Tomamos conhecimento que a Comissão de Atletas da CBE criou um abaixo-assinado pela internet com a finalidade de pressionar a presidência da Confederação Brasileira de Esgrima no sentido de reverter para as academias, entidades e clubes que sofreram com os impactos da pandemia, o repasse do programa de apoio financeiro às confederações em razão do COVID-19, criado pela Secretaria Nacional do Esporte.

Tendo em vista essa demanda da Comissão de Atletas, esclarecemos que:

1. O Programa de Apoio Financeiro às Confederações foi criado pelo Comitê Olímpico do Brasil - COB através de seus recursos próprios e não pela Secretaria Nacional de Esportes. É, portanto, recurso privado do COB à disposição das **confederações** olímpicas para o enfrentamento de **suas necessidades** prementes, **em especial, quanto à manutenção da saúde financeira das entidades** frente à crise que se instalou. ***Estas são as regras postas naquele programa do COB.***
2. Para a utilização daqueles recursos, as confederações devem, necessariamente, apresentar justificativas e documentação comprobatória ao COB quanto às suas necessidades prementes. Por sua parte, o COB, através de um Conselho Diretor, deve analisar o pedido de liberação do recurso, aprovando-o ou não. Assim, **os pedidos das confederações devem se adequar às normas daquele Programa de Apoio criado pelo COB.**
3. O referido programa de Apoio do COB, portanto, **não permite que as confederações distribuam ou usem tais recursos como melhor lhes aprouver**, mas sim e somente para **uso exclusivo** das necessidades prementes **das entidades de administração do esporte (confederações).**
4. É do **pleno conhecimento** da Assembleia Geral da CBE e do seu Conselho de Administração de que o débito (glosa) junto ao ex-Ministério do Esporte viria a ser cobrado da CBE, apenas não se sabia quando. Por esse motivo, inclusive, foi **aprovado pela Assembleia Geral e também pelo Conselho de Administração** de que a CBE iniciaria “**uma poupança**”, ou seja, um **contingenciamento financeiro** para fazer frente a tal débito.

Portanto, justamente nesse momento de crise no qual todos estamos inseridos, os recursos deste programa de Apoio do COB não poderiam ter vindo em melhor hora, uma vez que não foram gastos recursos próprios da CBE para a quitação desse débito, mas sim da doação do COB para fins específicos (necessidades prementes das confederações).

Evidentemente que esta presidência não é insensível às enormes dificuldades que assolam as academias e clubes vinculados ou reconhecidos à CBE e compreendemos perfeitamente o zelo dos atletas em prol das entidades (clubes e academias) que estão fechadas, sofrendo as consequências da pandemia. Lamentavelmente, e com a máxima clareza, os recursos oriundos do Programa de Apoio Financeiro às Confederações não permitem este tipo de uso.

Seguem, em anexo, para maiores esclarecimentos, dois documentos:

- Ofício da presidência da CBE dirigido aos membros da Assembleia Geral e aos membros do Conselho de Administração;
- Programa de Apoio Financeiro às Confederações filiadas ao COB.

Atenciosamente,



Arno Schneider
Vice-Presidente



Ricardo Machado
Presidente